



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N.º 4.995, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

PROC. N.º 40.542/99

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementação da dotação orçamentária abaixo especificada:

10	CÂMARA MUNICIPAL	
10100	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	<u>100.000,00</u>
	TOTAL:.....	<u>100.000,00</u>

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da dotação classificada sob o nº 3013.3.1.3.0-13754282.66, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 16 de dezembro de 1999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.995/99 - FLS. 2


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 16 de dezembro de 1999.